REQUERIMENTO Nº 311/2019
Data: 19 de agosto de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento de psicologia oferecido pela rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento de psicologia oferecido pela rede pública de saúde.

A presente solicitação visa fiscalizar o atendimento psicológico prestado pela rede municipal, tendo em vista que na fila de espera para consultas com psicólogos, conforme dados do Portal da Transparência, hoje estão 474 rondonenses, com tempo de espera médio para atendimento de 61 dias, o que acaba gerando reclamações de munícipes que aguardam por muito tempo para conseguir atendimento com estes profissionais, de evidente importância para o bem-estar e para a saúde mental da nossa população.

Para tanto, requer seja esclarecido: i) quantos psicólogos estão atuando na rede pública municipal de saúde; ii) quem são referidos profissionais e onde prestam atendimento; iii) se existe(m) empresa(s) prestando atendimento neste setor junto à rede pública municipal de saúde; iv) quantas pessoas atualmente aguardam na fila de espera para consulta com psicólogo; v) qual o tempo médio de espera na fila; vi) se há previsão para contratação de mais psicólogos para a rede municipal; vii) se alguma medida está sendo adotada para a redução das filas de espera; viii) de que forma é realizado o encaminhamento para tratamento psicoterapêutico; ix) por quantas sessões, com qual duração e com que frequência o paciente recebe atendimento de psicólogos; e x) além daqueles vinculados à saúde pública municipal, quantos psicólogos integram o quadro municipal de servidores e onde estão lotados.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 19/08/19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes
Adelar Neumann - 1º Secret.